

CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA HISTÓRICA DO CURSO NORMAL REGIONAL NA CIDADE DE PAU DOS FERROS (RN) A PARTIR DE 1950

O. M. M. Neta¹ e L. F. R. Neto²

E-mail: olivianeta@yahoo.com.br¹; luiz_fernandesrego@hotmail.com²

RESUMO

O objetivo deste artigo é analisar o Curso Normal Regional de Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte, na década de 1950 que foi criado pela Lei n. 204 de 1949 e regulamentado pela Lei Estadual n. 621, de 06 de dezembro de 1951. Este Curso tinha o propósito de formar Regentes de Ensino Primário e diminuir os mestres leigos nas salas de aula. O recorte temporal,

década de 1950, justifica-se por ter sido este o período que o curso funcionou com a nomenclatura Curso Normal Regional de Pau dos Ferros, uma vez que pela promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 4.024, de 20 de dezembro de 1961, este passaria a denominar-se Curso Normal Ginásial.

PALAVRAS-CHAVE: educação, curso normal, história, Pau dos Ferros.

CHARATCERIZATION OF THE HISTORICAL DEVELOPMENT OF REGULAR REGIONAL COURSES IN THE CITY OF PAU DOS FERROS (RN) SINCE 1950

ABSTRACT

The purpose of this article is to analyze the Regular Regional Course of Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte, in the 1950s that was created by Law n. 204 in 1949 and regulated by State Law. 621 of 06 December 1951. This course was intended to form Stewards of Primary and decrease the lay teachers in classrooms. The time frame,

1950, justified because it was this period that the course worked with the nomenclature Regular Regional Course of Pau dos Ferros, since the promulgation of the Law of Guidelines and Bases of National Education no. 4.024, of December 20, 1961, this would be called the Normal Course Junior High.

KEYWORDS: education, regular course, history, Pau dos Ferros.

1 INTRODUÇÃO

O objetivo deste artigo é analisar o Curso Normal Regional de Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte, na década de 1950 que foi criado pela Lei n. 204 de 1949 e regulamentado pela Lei Estadual n. 621, de 06 de dezembro de 1951. Este Curso tinha o propósito de formar Regentes de Ensino Primário e diminuir os mestres leigos nas salas de aula.

O recorte temporal, década de 1950, justifica-se por ter sido este o período que o curso funcionou com a nomenclatura Curso Normal Regional de Pau dos Ferros, uma vez que pela promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 4.024, de 20 de dezembro de 1961, este passaria a denominar-se Curso Normal Ginásial.

A década de 1950 expressou, no Brasil e no Rio Grande do Norte, a expansão do Ensino Normal de 1º Ciclo no estado, correspondente ao nível ginásial. Conforme Moraes e Silva (2011) o fato dos Cursos Normais Regionais serem considerados Curso de 1º Ciclo do Ensino Médio, exigia-se das candidatas, como requisito no ato da matrícula, o certificado de conclusão do Ensino Primário e a habilitação no Exame de Admissão e, após quatro anos de estudo, as concluintes recebiam o diploma de Regente de Ensino Primário.

2 DA ESCOLA NORMAL DE NATAL AS ESCOLAS NORMAIS REGIONAIS

No século XIX ocorreram três tentativas de instalação de uma Escola Normal no Rio Grande do Norte. Segundo Lima (1921, p. 15), essas tentativas foram na cidade do Natal nos anos de 1874, 1890 e 1896.

A Escola Normal de Natal no século XIX foi uma instituição que funcionou anexa ao Ateneu Norte-Riograndense e destinada para o sexo masculino, pois seguia o modelo de organização do ensino secundário ministrado no Ateneu, acrescentado a disciplina de Pedagogia – em algumas situações era concedido o acesso às mulheres, com a devida adaptação. (AQUINO, 2007).

Conforme Lima (1927) e Aquino (2007) a Escola Normal de Natal foi instituída definitivamente em 1908, através do Decreto 178 do mesmo ano, que teve por objetivo restabelecer a Diretoria Geral da Instrução Pública, criar a Escola Normal de Natal e os Grupos Escolares Mistos.

Dessa forma, a Escola Normal de Natal foi modelo à formação docente do Estado do Rio Grande do Norte. Na década de 1920, era o ponto de irradiação e de convergência das discussões referentes à educação no Estado, e que circulavam no país, especialmente, através de seu diretor o professor Nestor dos Santos Lima, o qual militou a favor da nacionalização dos diplomas do curso normal no Brasil. (AQUINO, 2007).

Esta instituição educacional era responsável pela formação docente no Rio Grande do Norte. Seus formandos tornavam-se professores de ensino primário e atenderiam a carência de cargos de professores em distintas localidades no estado. Mas, o ensino primário, em particular, os Grupos Escolares, ainda clamava por professores de formação normal.

Foi nesse contexto que, nas décadas de 1940 a 1950, ocorreu a expansão do ensino normal no Rio Grande do Norte com os chamados Cursos Normais Regionais instituídos pela Lei n. 204. (RIO GRANDE DO NORTE, 1949). A deliberação para a instituição dos Cursos Normais Regionais ocorreu no governo de José Augusto Varela (1947-1951), no entanto a execução ocorreu no Governo de Sylvio Piza Pedroza (1951-1956).

Esses Cursos Normais Regionais seriam criados junto as Escolas Normais de Natal e Mossoró e deveriam seguir as normas do Decreto n. 684, que adaptou a legislação estadual à Lei Orgânica do Ensino Normal de 1946. (RIO GRANDE DO NORTE, 1947).

Os Cursos Normais Regionais foram descritos por Sylvio Piza Pedroza como providência utilíssima, pois se configurava como alternativa para solucionar os problemas da formação de professores nas cidades mais afastadas de Natal, capital do Estado. (RIO GRANDE DO NORTE, 1952, p. 10).

Esses cursos, destinados à formação de regentes de ensino primário, foram implantados na década de 1950 nas seguintes cidades do interior do Rio Grande do Norte: Açu, Alexandria, Angicos, Apodi, Ceará Mirim, Florânia, Macau, Martins, Nova Cruz e Pau dos Ferros.

Sylvio Piza Pedroza acreditava que, com a efetivação desses cursos, em poucos anos, os municípios do Estado contariam com “[...] professores diplomados em número suficiente para provimento de suas escolas, atualmente, em grande maioria, regidas por professores leigos, sem o conveniente preparo educacional.” (RIO GRANDE DO NORTE, 1952, p. 10).

3 O CURSO NORMAL REGIONAL DE PAU DOS FERROS

O Curso Normal Regional de Pau dos Ferros foi criado pela Lei n. 204 (RIO GRANDE DO NORTE, 1949) e entrou em funcionamento no ano de 1952 nas instalações do Grupo Escolar Joaquim Correia.

O corpo docente do Curso Normal Regional de Pau dos Ferros era formado por profissionais de distintas áreas que atuavam na cidade. Esta não foi uma característica apenas do curso normal em Pau dos Ferros, mas das demais instituições de ensino normal no Estado, conforme assinala Sylvio Piza Pedroza em mensagem de 1952, vejamos: “o corpo docente [dos Cursos de Normais Regionais] está constituído por pessoas de projeção intelectual e moral do meio: médicos, bacharéis, agrônomos, sacerdotes e professores” (RIO GRANDE DO NORTE, 1952, p. 10).

A exemplo, podemos citar o caso de José Fernandes Dantas que foi Professor de Geografia e Diretor da Escola Normal Regional de Pau dos Ferros anos de 1954 a 1957. Nesse mesmo período José Fernandes Dantas foi Promotor de Justiça (1955-1958) do Rio Grande do Norte na Comarca de Pau dos Ferros. Como a Escola Normal Regional de Pau dos Ferros funcionava anexa ao Grupo Escolar Joaquim Correia, José Fernandes Dantas também era Diretor desse grupo escolar.

Os Cursos Normais de 1º Ciclo apresentavam os programas de estudo uma base de cultura geral e formação didático-pedagógica no último ano. Vejamos o quadro 01 elaborado por Morais e

Silva (2011) com base no Livro de contratos de professores do Curso Normal Regional de Assú (1952-1953), no Decreto-Lei Nacional n. 8.530 de 1946 e no Decreto-Lei Estadual n. 684 de 11 de fevereiro de 1947.

Tabela 01: Matérias dos Cursos Normais Regionais

1º ano	2º ano	3º ano	4º ano
Português	Português	Português	Português
Matemática	Matemática	Matemática	História do Brasil
Geografia Geral	Geografia do Brasil	História Geral	Noções de Higiene
Ciências Naturais	Ciências Naturais	Noções de Anatomia e Fisiologia Humana	Psicologia e Pedagogia
Educação Física	Educação Física	Desenho	Didática e Prática de Ensino
Desenho e Caligrafia	Desenho e Caligrafia	Canto Orfeônico	Desenho
Canto Orfeônico	Canto Orfeônico	Trabalhos Manuais e Atividades Econômicas da Região	Canto Orfeônico
Trabalhos Manuais e Economia Doméstica	Trabalhos Manuais e Atividades Econômicas da Região	Educação Física	Educação Física
		Recreação e Jogos	Recreação e Jogos

Fonte: Livro de contratos de professores do Curso Normal Regional de Assú (1952-1953), Decreto-Lei Nacional n. 8.530/1946 e Decreto-Lei Estadual n. 684 de 11 de fevereiro de 1947.

De acordo com a exposição das matérias a serem ensinadas ao longo dos quatro anos de formação dos professores primários nos Cursos Normais Regionais, podemos perceber que ocorria uma ênfase nos anos iniciais na cultura geral e no último ano a ênfase estaria na formação didático-pedagógica.

Para o ingresso no Curso Normal Regional de Pau dos Ferros, e demais Cursos desta modalidade implantados no Brasil exigia-se a idade mínima de 13 anos e máxima de 25; ser brasileira com sanidade física e mental e não possuir deficiências e distúrbios funcionais que comprometessem as futuras atividades docentes e ter sido habilitada no Exame de Admissão e gozar de bom comportamento no grupo social. (BRASIL, 1946).

Ainda na década de 1950, o ensino primário e normal do Rio Grande do Norte durante o Governo de Dinarte de Medeiros Mariz (1956-1961) esteve sujeito a uma reforma em obediência à Lei n. 2.171, de 06 de dezembro de 1957, que organizou e fixou as bases da Educação Elementar e da Formação do Magistério Primário do Estado. (RIO GRANDE DO NORTE, 1957).

Para dar sustentação ao plano de aplicação da reforma de ensino fez-se necessária a reorganização da Secretaria de Estado de Educação que passou a denominar-se Secretaria de Estado de Educação e Cultura, uma mudança autorizada pela Lei de nº 2.225, de 9 de dezembro de 1957. (AQUINO, 2007).

Ainda conforme Aquino (2007), a reforma notabilizou-se por sua política abrangente de aperfeiçoamento das professoras dos mais longínquos lugares do Estado e pela criação de órgãos

considerados vitais para a execução das metas educacionais estabelecidas, como o Centro de Estudos e pesquisas Educacionais (CEPE).

De acordo com a imprensa Oficial a referida reforma “[...] coloca[va] o Rio Grande do Norte na vanguarda em matéria de organização técnico-educacional” (EDUCAÇÃO..., 1958, p. 3). Nesse contexto de reforma, a convocação, o aperfeiçoamento e a capacitação para professores primários eram constantes.

Zilda Lopes Rêgo era professora do Curso Normal Regional de Pau dos Ferros e foi convocada para ser integrante da turma de cursistas na Escola Normal de Mossoró e, posteriormente, foi designada a realizar especialização de Metodologia da Matemática, no Rio de Janeiro, onde permaneceu de março a dezembro de 1958. Como incentivo para frequentarem o curso, as professoras que ensinavam no interior do Estado passaram a receber pagamentos adicionais, calculados de acordo com a proporcionalidade da distância entre a sede em que trabalhavam e o centro onde realizavam o curso de formação (ELEVAÇÃO..., 1958 apud AQUINO, 2007).

Na continuidade dos trabalhos de aplicação da reforma, em 1959, foram convocadas professoras de 31 municípios para receberem instruções a respeito da reforma por intermédio dos Círculos de Estudos e instaladas missões pedagógicas nas cidades de Currais Novos, Ceará Mirim, Pau dos Ferros, Mossoró e Jardim do Seridó (RIO GRANDE DO NORTE, 1959).

Em Pau dos Ferros, a Missão Pedagógica foi instalada em 12 de agosto de 1959 e coordenada pela professora Idezuite Rêgo, diretora do Grupo Escolar Joaquim Correia e do Curso Normal Regional. (ALCANÇARAM..., 1959). Essa Missão ocorreu nas dependências do Grupo Escolar Joaquim Correia e contou com a participação de mais de 180 professores dos municípios de São Miguel, Marcelino Vieira, Luiz Gomes, Portalegre, Martins, Itaú, Almino Afonso, Patú, José da Penha, Alexandria e Umarizal.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Se, no início do século XX a história da educação de Pau dos Ferros tinha no Grupo Escolar Joaquim Correia sua principal instituição de ensino, na década de 1950 foi o Curso Normal Regional de Pau dos Ferros que se configurou enquanto instituição de destacada notoriedade.

A relevância educacional do Curso Normal Regional de Pau dos Ferros assentava-se por ser esta a única instituição formadora de professores primários da cidade e por congregar estudantes de municípios vizinhos, o que corroborava para que os professores formados por esta instituição passassem a atuar não só nas escolas de Pau dos Ferros, mas também em instituições de ensino de distintas localidades do oeste potiguar, a exemplo das cidades de São Miguel, Marcelino Vieira, Luiz Gomes, Portalegre, Martins, Itaú e outras.

5 REFERÊNCIAS

ALCANÇARAM êxito as duas missões pedagógicas realizadas no interior. **A República**, Natal, 12 ago. 1959.

AQUINO, Luciene Chaves de. **De Escola Normal de Natal a Instituto de Educação Presidente Kennedy (1950–1965):** configurações, limites e possibilidades da formação docente. 2007. 259 f. Tese (Doutorado em Educação) – Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2007.

BRASIL, **Lei Orgânica do Ensino Normal**. Decreto-Lei N. 8.530 de 2 janeiro de 1946. Disponível em: <<http://www.soleis.adv.br/leiorganicaensinonormal.htm>>. Acesso em: 25 jul. 2012.

EDUCAÇÃO, novos métodos nas escolas do Estado. **A República**, Natal, p. 3, 31 jan. 1958.

LIMA, Nestor dos Santos. **Um século de ensino primário**. Natal: Tipografia “A República”, 1927.

MORAIS, Maria Arisnete Câmara de; SILVA, Maria da Conceição Farias. Curso Normal Regional em Assú / Rio Grande do Norte (1950). **Educação em Questão**, Natal, v. 40, n. 26, p. 220-246, jan./jun. 2011.

MINISTRO José Fernandes Dantas. Disponível em: <<http://www.stj.jus.br/publicacao seriada/index.php/coletanea/article/viewFile/2922/2988>> Acesso em: 30 jul. 2012.

RIO GRANDE DO NORTE. Decreto-Lei n. 684, de 11 de fevereiro de 1947. Adapta o ensino normal do Estado à legislação federal. **Atos legislativos e decretos do governo**. Natal: Departamento de Imprensa, 1947.

_____. Decreto-Lei n. 204, de 7 de dezembro de 1949. Cria o curso normal regional junto às escolas Normais de Natal e Mossoró e dá outras providências. **Atos legislativos e decretos do governo**. Natal: Departamento de Imprensa, 1949.

_____. Lei n. 7, de 30 de dezembro de 1950. Estatuto do magistério público do Rio Grande do Norte. **Atos legislativos e decretos do governo**. Natal: Imprensa Oficial, 1951.

_____. Lei n. 621, de 06 de dezembro de 1951. Cria os cursos de regentes do Ensino Primário e dar outras providências. **Atos legislativos e decretos do governo**. Natal: Departamento de Imprensa, 1952.

_____. **Mensagem Anual apresentada à Assembleia Legislativa pelo Governador Sylvio Pedroza**. Natal: Imprensa Oficial, 1952.

_____. Lei n. 2.171, de 06 de dezembro de 1957. Organiza e fixa as bases da educação elementar e da formação do magistério primário do Estado. **Atos legislativos e decretos do governo**. Natal: Imprensa Oficial, 1957.

_____. Departamento de Educação. **Mensagem apresentada pelo Governador Dinarte de Medeiros Mariz à Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, em 1º de junho de 1959**. Natal: Departamento da Imprensa, 1959, p. 53-64.